



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 348/2022

Concede o regime de teletrabalho ao servidor Edjôse de Castro Souza.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009580-64.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 16162800 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16755405;
- D) o Atesto SERAMO 16745626,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR que o servidor Edjôse de Castro Souza, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 20ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, de forma híbrida, nas seguintes condições:

Servidor(a)	Edjôse de Castro Souza
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	20ª Vara
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	terça-feira e quarta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 20/10/2022, às 14:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16770997** e o código CRC **E6AE614C**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0009580-64.2022.4.01.8004 16770997v2